



RESOLUÇÃO Nº 010, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, decorrente de Superávit do Exercício anterior, autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 03, de 01 de agosto de 2022, para o *Consortio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA*

NIVALDO RITA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CIACA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 3.000,00 (Três mil reais):

08.122. 0001 2001 – Manutenção das atividades

3.3.90.14 – Diária Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 19 de março de 2024.


NIVALDO RITA

Presidente

RUA JOSE EDMAR DO AMARAL Nº 2010 – BARRINHA
CEP 36.574-420 – VIÇOSA – MINAS GERAIS